Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO N° 3.088 DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Regulamenta a Lei n.º 2.364 de 07 de julho de 2021."

REGINA HELENA JANIZELO MORAES, Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do espaço do "Centro Cultural José Fornazieiro – Zé do Pinho", implantado no imóvel localizado à Rua Madre Clélia Merloni, s/n, bairro São Judas Tadeu, conhecido popularmente como "Escolinha do Pé Vermeio"

D E C R E T A:

Art. 1º - O espaço público poderá ser utilizado para a realização de cursos em geral, oficinas de diversos seguimentos culturais, além de cursos de capacitação, oferecidos pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata ou por parceiros, desde que, em qualquer caso, não possuam finalidade lucrativa e o uso seja autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º - É permitida a utilização do espaço público para festas, festivais ou qualquer outro evento de interesse comunitário do Bairro São Judas Tadeu, promovidos por particulares, desde que não tenham finalidade lucrativa.

Parágrafo Único – O pedido de autorização para utilização do espaço poderá ser feito por qualquer pessoa que comprove residir no Bairro São Judas Tadeu. Caso a utilização do espaço seja interesse de um grupo, a solicitação deverá ser feita por um representante, que se responsabilizará pelo cumprimento das regras contidas neste decreto e no requerimento.

Art. 3º - O espaço público poderá ser utilizado para a realização de pequenas festividades particulares, sem fins lucrativos, por moradores que comprovem residência no Bairro São Judas Tadeu.

Parágrafo Único – O pedido de utilização do espaço poderá ser feito por qualquer pessoa que comprove residir no Bairro São Judas Tadeu, a qual se responsabilizará pelo cumprimento das regras contidas neste decreto e no requerimento.

Art. 4º - Em todos os casos previstos nos artigos anteriores o interessado deverá realizar a solicitação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para o uso do espaço público, por meio de formulário próprio/requerimento, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, ficando a autorização, ato discricionário do Poder Público, condicionada também ao atendimento dos critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 5º - A administração pública sempre terá prioridade para a utilização do espaço, inclusive quando a data pretendida pelo interessado para o uso coincida com algum

evento organizado ou promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata, independentemente de a solicitação ser feita antes da publicidade do evento.

Art. 6º - Aqueles que formularem requerimento para uso do espaço público ficarão responsáveis pela reparação de qualquer dano que vier a ser causado ao Município, ao patrimônio público ou a terceiros, por ação ou omissão, bem como pela limpeza, conservação e manutenção do local.

Art. 7º - O Poder Público não se responsabilizará por nenhum dano causado pela utilização do espaço público por terceiros.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura criará uma comissão, composta por três membros, que será responsável por analisar e emitir parecer sobre os pedidos de autorização de uso do espaço público.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

REQUERIMENTO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

À Secretaria de Turismo e Cultura

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, CPF nº _____, domiciliado(a) na_____, nº_____, Bairro _____, CEP _____, Telefone (____) _____, e-mail _____, venho requerer a utilização do espaço público denominado Centro Cultural "José Fornazieiro – Zé do Pinho", localizado na Rua Madre Clelia Merloni s/n, Bairro São Judas Tadeu, Águas da Prata/SP, com a finalidade de_____

_____

_____

_____, no(s) dia(s) _____, das (horário) _____ às _____.

Para isso, declaro:

a) que utilizarei o espaço público exclusivamente para os fins acima expostos e desde já me responsabilizo por quaisquer danos que vierem a ser causados ao Patrimônio Público ou a terceiros, em decorrência de minha ação ou omissão;

b) que a limpeza, conservação, bem como a manutenção do local serão de minha responsabilidade;

c) ter plena ciência do nível máximo de ruído (som) permitido para a área pleiteada;

d) que será de minha responsabilidade a solicitação aos órgãos de Segurança Pública quanto à necessidade de segurança em decorrência evento;

Águas da Prata, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura